DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº5679/2.025 - DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Convocação ao retorno de Férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA matricula-227-1, lotado no cargo de DIRETOR DE EDUCACAO BASICA retornar no dia 11/03/2025 de suas férias em gozo(30) dias, do seguinte período aquisitivo: 03/01/2022-02/01/2023, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 10 DE MARÇO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº5674 /2.025 – DE 06 DE MARÇO DE 2.025

Declara vago cargo que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DECLARAR VAGO 01(um) Cargo de SERVIÇOS GERAIS III do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, tendo em vista a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de seu titular **ANA MARIA LOURENÇO BRANCALHÃO**, CPF Nº 097.646.418-73, esta portaria entra e vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 06 DE MARÇO 2025
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº5675 /2.025 – DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Declara vago cargo que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DECLARAR VAGO 01(um) Cargo de ALMOXARIFE do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, tendo em vista a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de seu titular JOSE ADEMIR DOS SANTOS, CPF Nº 032.078.608-00, esta portaria entra e vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 10 DE MARÇO 2025
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5676/2025 – DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares (a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **GESSENIR RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR** matricula 95-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 09/04/2021 – 08/04/2022 a partir de 10/03/2025, devendo retornar em **09/04/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 10 DE MARÇO DE 2025
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5677/2025 – DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO** matricula 360-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 03/02/2022 – 02/02/2023 a partir de 10/03/2025, devendo retornar em **09/04/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5678/2025 – DE 10 DE MARÇO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA BALIEIRO** matricula 180-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 09/04/2022 – 08/04/2023 a partir de 10/03/2025, devendo retornar em **09/04/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2025 - Processo nº 016/2025 – O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, visando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Coleta, transbordo, transporte, tratamento descaracterização e disposição final dos Resíduos do Serviço da Saúde – RSS – Tipo Resíduos dos Grupos “A, B e E” exceto A2 (carcaça de animais) da Resolução CONAMA 222/18 e RDC 306/04, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. A sessão se dará no dia 31 de março de 2025 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 10 de março de 2025 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fl: 288
PROC. Nº 088/24

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
ATA – REUNIÃO ANÁLISE DE RECURSO E CONTRA RAZÕES

Às 09:00 horas do dia 10 de março do ano de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura de Paulicéia, localizada na Avenida Paulista, nº 1.649, Paulicéia/SP, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 5429/24, de 30 de dezembro de 2024, contando com a presença dos Srs.: Maria Adalgiza de Figueiredo (coordenadora da educação) - presidente, Marcos Roberto da Costa Giraldo (Coordenador da Saúde) - membro e Adriana Freitas dos Santos (Agente de serviço social) - membro, que visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS/USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, para a análise do Recurso e Contra recurso, apresentados tempestivamente pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA –** APAE e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PANORAMA**, encaminhadas a esta comissão. Ressaltamos que os critérios e quesitos de Avaliação foram indicados e publicados no Edital que rege o certame. Em seu Recurso a APAE – Tupi Paulista questiona a respeito da avaliação desta comissão, em especial o peso dado aos quesitos indicados, alegando já terem prestado à Municipalidade o serviço objeto do certame; alegam também que receberam pontuação menor no quesito D – Adequação da proposta ao valor de referência", o que a classificou em segundo lugar. Na pontuação apresentada nesta avaliação, a APAE – Panorama recebeu um total de 10 pontos. No referido quesito D – objetivo -, a APAE – Tupi Paulista recebeu 9,5, pois conforme este quadro de pontuação, quando o valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo que o valor de referência receberia = 1 ponto, e valor global igual ao valor de referencia receberia = 0,5 ponto, o que foi o caso, e a APAE – Panorama ficou com mais pontos que a APAE – Tupi Paulista, sendo classificada em 1º lugar, não sendo necessário a reavaliação desta pontuação que se apresenta bem clara e objetiva. A APAE – Tupi Paulista menciona que oferece uma abrangência maior de atendimento, maior número de profissionais, e que APAE – Panorama não possui o profissional de Fonoaudiologia. Em suas Contrarrazões a APAE Panorama informa que profissional de fonoaudiologia não faz parte do pré requisito do critério de avaliação conforme edital, o que não deu a possibilidade de pontuação sobre

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fl: 289
PROC. Nº 88/24

tal, ressalta ainda que este profissional não é uma exigência obrigatória e sim facultativa das APAEs, mas que se mostra ciente da necessidade de tal profissional para o atendimento dos alunos deste Município, salientando que fornecerá o atendimento do referido profissional, como mesmo indica em seu Termo de Referência anexo a sua proposta; por fim, destaca ainda que atendem a nova exigência educacional que prioriza a presença de psicomotricistas e psicopedagogos. Demais questionamentos apresentados pela APAE – Tupi Paulista não são critérios da avaliação realizada, mantendo-se então a pontuação anteriormente apresentada, ficando então a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PANORAMA**, CNPJ nº 57.319.675/0001-15 em **1º lugar** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA - APAE**, CNPJ nº 46.462.628/0001-00, em **2º lugar**. Anexa a presente ata segue a Tabela de Avaliação com requisitos objetivos indicados no Edital e utilizados por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Maria Adalgiza de Figueiredo
Presidente

Adriana Freitas dos Santos
Membro

Marcos Roberto da Costa Giraldo
Membro

2

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FI:
PROC. Nº

FI: 264
PROC. Nº 88124

ANEXO ATA

Tabela de Avaliação

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação APAE TUPI PAULISTA	Pontuação APAE PANORAMA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,00	4,00
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,00
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0	1,0

3

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fl: 265
PROC. Nº 38104

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,00
Pontuação Total		10,0	9,5

Paulicéia/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Adalgiza de Figueiredo
Presidente

Adriana Freitas dos Santos
Membro

Marcos Roberto da Costa Giraldo
Membro

4